ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 18/2021, Pregão Presencial nº 12/2021, às empresas **FLORICULTURA SEGALIN LTDA e FABIANO ROGERIO MINOZZO ME** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS E OUTROS ITENS PARA USO NO EMBELEZAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1	MUDAS DE FLOR BOCA DE LEÃO	5.400 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,18	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,19	2º
2	MUDAS DE FLOR CRAVÍNIA	5.400 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,16	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,17	2º
3	MUDAS DE FLOR PETUNIA	5.400 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,18	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,19	2º
4	MUDAS DE FLOR AMOR PERFEITO	5.400 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,18	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,19	2º
5	MUDAS FLORES (PERVINCA)	3.400 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,18	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,67	2º
6	MUDAS DE FLORES (ALEGRIA DE JARDIM)	5.400 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,16	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,17	2º
7	MUDAS DE FLORES (TAGETE)	5.400 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,16	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,17	2º
8	MUDAS DE CRAVO DE DEFUNTO GRANDE	5.000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,16	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,17	2º
9	MUDAS DE FOLHAGEM (LIRIOPE)	5.000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,45	1º

			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,46	2º
10	MUDA DE GERANEO PENDIDO COM NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA	700 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	6,50	1º
11	MUDAS DE GERANEOS ERETOS - TAM.10 A 15 CM	700 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	6,50	1º
14	MUDA DE FLOR BEGÔNIA	3.000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,16	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,17	2º
15	MUDA DE CAMÉLIA COM O MÍNIMO DE 1,00M DE ALTURA	50 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	17,00	1º
16	MUDA DE GARDÊNIA ARBUSTIVA COMPACTA OU JASMIM COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	65 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	16,50	1º
17	MUDA DE AZÁLEIA COM NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA	200 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	17,50	1º
18	MUDA DE FLOR LAVANDA ROXA COM MO MÍNIMO DE 33CM DE ALTURA	1.000 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,60	1º
19	MUDA DE FLOR DE MEL OU ALYSSUN BRANCO	5.000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,18	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,19	2º
20	MUDA DE FLOR LAMBARI ROXO OU MANTO DE VIÚVA OU TRAPOERABA ROXO COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	5.000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,42	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,43	2º
21	MUDA DE AGAVE PALITO COM NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA	50 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	38,00	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	44,00	2º
22	MUDA DE STRELITZIA OU BICO DE TUCANO COM NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA	100 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	18,80	1º
23	MUDA DE PALMEIRA CICA COM NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA	50 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	37,90	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	38,00	2º
24	MUDA DE DRACENA TRICOLOR COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA	70 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	29,00	1º
			FLORICULTURA SEGALIN LTDA	29,90	2º
25	MUDA DE BROMÉLIA IMPERIAL COM NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA	80 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	46,00	1º
26	MUDA DE BUXINHO BOLA COM NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA	80 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	26,50	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	28,00	2º
27	MUDA DE MORÉIA MINI OU DIETES IRIDIOIDES	1.030 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	14,20	1º
			FLORICULTURA SEGALIN LTDA	14,90	2º
28	MUDAS DE CLOROFITOS	500 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,45	1º

			FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,48	2º
29	MUDA DE BROMÉLIA GUZMÂNIA OU GUZMÂNIA LIGULATA MEZ "CHERRY" COM NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA	50 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	33,50	1º
31	MUDA DE BROMÉLIA ABACAXI ORNAMENTAL OU ANANÁS BRACTEATUS	30 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	29,00	1º
32	MUDA DE BROMÉLIA NEOREGELIA VARIEGATA	50 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	35,00	1º
33	MUDA DE HORTÊNSIA OU HYDRANGEA MACROPHYLLA COM NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA	5.000 UND	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	5,65	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	5,70	2º
34	MUDA DE GRAMA AMENDOIM FORRAGEIRO	3.000 UND	FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,30	1º
			FLORICULTURA SEGALIN LTDA	1,40	2º
35	MUDA DE GRAMA ESMERALDA OU ZOYSIA JAPÔNICA	200 M²	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	11,50	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	14,00	2º
36	PEDRAS ORNAMENTAIS CORES DIVERSAS VARIAÇÃO DE TAMANHO APROXIMADA: 3,0M A 7,0CM	200 KG	FLORICULTURA SEGALIN LTDA	0,58	1º
			FABIANO ROGERIO MINOZZO ME	1,50	2º

DOS PREÇOS REGISTRADOS:
O Município monitorará os preços dos bens, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Na ocorrência do disposto no final do item anterior, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme sequência disposta no decreto regulamentador do registro de preços.
O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos casos estipulados no Decreto Municipal nº 30/2017.

DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:
O objeto cujo fornecimento vier a ser contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Administração.
A entrega se dará de forma integral ou parceladamente, de acordo com a necessidade do Município, de acordo com a programação de compras da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo.
O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

DO LOCAL DE ENTREGA:
O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas/Garagem Municipal, situado na Rua Silva Jardim, nº 824, no horário de expediente da Administração, conforme a solicitação efetuada pelo Município, no decorrer da contratação, através da Ordem de Fornecimento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O registro de preços de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de

Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:
O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias ou produtos, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da Contratada a ser fornecida ao Município.
Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nova Bassano, 13 de maio de 2021.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal